



**CRIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA
DE BARRAGENS DE TERRA DE PEQUENO
E MÉDIO PORTE NA ZONA RURAL DO
INTERIOR SERGIPANO E MANUTENÇÃO
DAS ESTRUTURAS DOS PERÍMETROS
IRRIGADOS DA CODERSE**



ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	2
2	OBJETO.....	2
3	DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	3
4	FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO....	4
5	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	5
6	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	6
7	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	7
8	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	8
9	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	11
10	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	14
11	QUANTITATIVOS/MEMORIAL DESCRITIVO	14
12	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	14
13	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	17
14	CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	18
15	DOCUMENTOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO	19
16	ÍNDICE DE REAJUSTE	21
17	REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	21
18	DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	21
19	DA PROPOSTA	21
20	LEIS ANTICORRUPÇÃO - CONDUTA DA CODERSE	23
21	PRAZO DE ENTREGA	23
22	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	23
23	QUANTITATIVOS/MEMORIAL DESCRITIVO	24
24	QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS.....	24
25	CRONOGRAMA	25
	ANEXO I.....	26
	ANEXO II.....	27
	ANEXO III.....	28



ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE

CRIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS DE TERRA DE PEQUENO E MÉDIO PORTE NA ZONA RURAL DO INTERIOR SERGIPANO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DOS PERÍMETROS IRRIGADOS DA CODERSE

1 INTRODUÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural (SEAGRI) identifica-se como um órgão componente da administração pública direta do Estado de Sergipe, sendo assim, compete a definição e gestão da política agropecuária do Estado, portanto, a indução do seu desenvolvimento rural.

Por sua vez a Companhia de Desenvolvimento de Regional de Sergipe – CODERSE, empresa pública vinculada a SEAGRI, tem como missão técnica o aproveitamento dos recursos hídricos do Estado de Sergipe, tendo como finalidades as seguintes metas: alcançar a implantação e operação de sistemas de irrigação, implantação e operação de infraestrutura para aproveitamento de águas subterrâneas, mecanização agrícola e desenvolvimento de piscicultura em águas interiores.

Em virtude do exposto é de obrigação da CODERSE investir em ações que subsidiem o fornecimento d'água nas zonas rurais sergipanas, tanto no âmbito de melhoria, criação e recuperação de reservatórios comunitários, como a criação e manutenção das estruturas de fornecimentos dos perímetros irrigados de propriedade da citada companhia.

2 OBJETO

Este Projeto Básico objetiva a contratação de uma Empresa de construção, habilitada tecnicamente para execução dos serviços de CRIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS DE TERRA DE PEQUENO E MÉDIO PORTE NA ZONA RURAL DO INTERIOR SERGIPANO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DOS PERÍMETROS IRRIGADOS DA CODERSE, no Estado de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1. Este projeto visa estabelecer especificações e diretrizes de ordem técnica a fim de orientar, estabelecer condições, critérios e procedimentos para contratação de uma Empresa de construção, habilitada tecnicamente para execução dos serviços de CRIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS DE TERRA DE PEQUENO E MÉDIO



ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE

PORTE NA ZONA RURAL DO INTERIOR SERGIPANO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DOS PERÍMETROS IRRIGADOS DA CODERSE, no Estado de Sergipe.

2.2. Será adotada a Ata de Registro de Preços para contratação de empresa habilitada tecnicamente para execução dos serviços citados acima.

Item	Serviço	Unid	Quant
1.0	Limpeza de Aguadas e Pequenas Barragens – Hora Maquina		
1.1	Escavadeira Hidráulica de longo alcance sobre esteira com potência mínima de 140 HP	Horas	3.000,00
1.2	Retro escavadeira de pneus- 4X4, com potência mínima de 89HP	Horas	29.160,00
1.3	Trator de esteira potência mínima de 120 HP	Horas	3.630,00
1.4	Caminhão basculante com capacidade mínima de 10m ³	Horas	18.336,00
1.5	Pá Carregadeira sobre pneus potência mínima de 150 HP	Horas	2.500,00
1.6	Motoniveladora com escarificador (185,0 hp ou equivalente)	Horas	8.700,00
1.7	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada	Km	50.000,00
2.0	Administração		
2.1	Equipe Dirigente	Un	1,00
2.2	Manutenção de Canteiro	Un	1,00

3 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1.O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE

4 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Estado de Sergipe detém a menor extensão territorial do Brasil e da Região Nordeste com 21.962,10 Km², dos quais 51% correspondem à Região Semiárida do Estado, com 11.175,64 Km². Sua população, segundo dados do IBGE em 2010 é de 2.068.031 habitantes, sendo 1.520.243 urbana e 547.788 rural. Desta população rural, 36%, ou seja, 194.832 habitam a Região Semiárida Sergipana e convivem com as situações de escassez e de dificuldades de acesso a água, notadamente de água proveniente de fontes seguras e permanentes.

De acordo com dados da Companhia Estadual de Abastecimento de Água em Sergipe - DESO, parte dos municípios do Semiárido Sergipano são parcialmente abastecidos por sistema de adutoras, a exemplo das adutoras do Alto Sertão e Sertaneja, entretanto, estes serviços estão centrados prioritariamente nas sedes das cidades e só pontualmente em alguns povoados. Por outro lado, embora historicamente o Estado tenha estimulado outras formas alternativas de captação de água por meio de cisternas e sistemas singelos no meio rural, as unidades existentes não atendem ao suprimento de água das populações rurais, seja em termos de quantidade, seja em termos de qualidade.

Em vista disso, a exemplo do que se observa em todos os municípios do Semiárido nordestino, em Sergipe, o suprimento de água para as populações rurais do Semiárido tem ocorrido regularmente ano após ano, durante o período de estiagem, por meio de carros pipas, sem qualquer garantia de qualidade para o consumo humano. Dessa forma, registra-se segundo dados da Defesa Civil Estadual que a população demandante por água de carros pipa no Semiárido é em torno de 91.500 habitantes anualmente.

A Companhia de Desenvolvimento de Regional de Sergipe – CODERSE, contribui significativamente para resolução da problemática através do fornecimento de água para irrigação e abastecimento humano e animal, a qual está armazenada nas barragens sobre domínio da CODERSE e é distribuída aos perímetros irrigados também de responsabilidade desta empresa.

A instabilidade climática, representada mais pela irregularidade da distribuição das chuvas do que por suas escassezes, tem se constituído no principal obstáculo à sobrevivência e ao desenvolvimento econômico das populações residentes na região semiárida do nordeste do Brasil e, particularmente no estado de Sergipe. Soma-se a isso o problema de os solos



ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE

apresentarem baixa capacidade de retenção de umidade, dificultando ainda mais a exploração agropecuária de sustentação das famílias residentes, nas áreas dependentes de chuva.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Surge, portanto, a necessidade de implementar-se alternativas estratégicas, de baixo custo, que possibilitem maximizar a utilização dos recursos pluviais disponíveis, nessas áreas, aproveitando-os de forma racional, bem como recuperar a estruturas de fornecimento e armazenamento já existente. Uma das alternativas possíveis, compatível com as características e necessidade da maioria das áreas da Região Semiárida, do nosso estado, é o aproveitamento da água do escoamento superficial proveniente das chuvas e a reforma das estruturas físicas dos perímetros irrigados da CODERSE. Essa solução visa, principalmente, o armazenamento da água em reservatórios comunitários e individuais – as aguadas/barreiros de salvação e a recuperação dos reservatórios e sistemas de distribuição comunitários inseridos nos perímetros, além do desenvolvimento e garantia da funcionabilidade das estruturas dos perímetros irrigados, que já cumprem em parte a função de distribuição d'água para a zona rural sergipana. O objetivo das referidas soluções é fazer com que, mesmo nos anos críticos o produtor rural tenha condições de assegurar a dessedentação do seu rebanho e a estabilização de culturas alimentares suficientes para o suprimento de sua família.

Este Projeto Básico estabelece diretrizes de ordem técnica e especificações, tendo como objeto a “CRIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS DE TERRA DE PEQUENO E MÉDIO PORTE NA ZONA RURAL DO INTERIOR SERGIPANO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DOS PERÍMETROS IRRIGADOS DA CODERSE”.

Pretendendo-se assim, dar ciência do tipo e nível do trabalho requerido, bem como, dos procedimentos técnicos a serem rigorosamente observados, constituindo-se em elementos indispensáveis à elaboração da proposta de preço e prazo.

Para a execução do serviço, as empresas deverão dispor e comprovar na licitação que possuem Máquinas e Equipamentos Pesados, conforme especificações contidas neste Projeto Básico. O regime a ser adotado será o de empreitada preço unitário, tipo menor preço.



ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

6.1.1. A gestão de resíduos de engenharia provocados pelas demolições e retiradas, constantes dos Planos de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil.

6.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

6.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato

6.5. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 dias após a assinatura do contrato.

6.6. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

6.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6.8. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

6.9. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas.

6.10. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

6.11. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.



ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE

6.12. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Sugerimos a realização desta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços (SRP), haja vista que esta contratação se enquadra nas hipóteses do art. 3º inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade em se definir os quantitativos ideais a serem adquiridos, em virtude da demanda. Portanto, tendo em vista a impossibilidade do quantitativo exato a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o SRP demonstra-se opção viável ao processo licitatório.

Considerando a grande demanda do referido objeto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionamento do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

Não obstante, para o regular fornecimento do objeto, necessário se faz o estabelecimento dos requisitos mínimos a serem considerados em conformidade com este Projeto Base, não eximindo a licitante vencedora de qualquer procedimento adicional necessário para a correta execução do objeto e tampouco servirá de pretexto para ilidir ou afastar sua responsabilidade pela execução contratual.

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. Início da execução do objeto: 150 dias da emissão da ordem de serviço;

7.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho estão presentes no ANEXO I, deste documento.

7.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: As barragens localizam-se em diversos Municípios Sergipanos e as estruturas físicas se localizam nos perímetros irrigados sobre domínio da CODERSE.



ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE

7.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a estabelecidas na planilha orçamentária e neste projeto base (ANEXO I), promovendo sua substituição quando necessário.

7.4. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A contratada deverá facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações e acesso à documentação e aos serviços em execução, atendendo prontamente às observações e exigências da fiscalização.

8.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput):



ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE

Adnaldo de Santana Santos – Engenheiro Civil

- 8.8.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 8.8.1.** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
- 8.8.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 8.8.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.8.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.8.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 8.8.6.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 8.9.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8.9.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do



ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE

contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.10.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.10.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

8.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE

8.14. No prazo de 150 (cento cinquenta) dias, a contar da assinatura do contrato, o contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.14.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os métodos dispostos neste item.

9.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.1.1.1. Não produziu os resultados acordados;

9.1.1.2. Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.1.1.3. Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

9.2.1. Memorial de cálculo do levantamento quantitativo dos serviços executados;

9.2.2. Análise qualitativa dos serviços;

9.2.3. Diretrizes estabelecidas antes da execução dos serviços.

9.3. O objeto será executado de acordo com os quantitativos solicitados com base nas notas de empenho e Ordem de Serviço. As execuções ocorrerão mediante programação e conforme a necessidade da CODERSE.

9.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

9.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.



ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE

- 9.3.3.** O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 9.4.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 9.4.1.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.4.2.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.4.3.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 9.4.4.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.5.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 9.6.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:



ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE

- 9.6.1.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 9.6.2.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 9.6.3.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 9.6.4.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 9.6.5.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 9.7.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.8.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 9.9.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 9.10.** O pagamento será efetuado mensalmente, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante



ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE

9.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11 QUANTITATIVOS/MEMORIAL DESCRITIVO

Anexos.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Devolver a CODERSE todo e qualquer material substituído quando da execução dos serviços.

12.2. Emissão de Atestado de Responsabilidade Técnica – ART, do Técnico Responsável e dos serviços contratados.

12.3. A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão de obra, transporte, equipamento e acessórios (inclusive EPI's, EPC's, PCMSO e PPRA), que de maneira específica sejam necessários para a completa e satisfatória execução dos serviços, além de quaisquer outras atividades inerentes à execução dos serviços contratados.

12.4. A contratada, após recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço deverá realizar os serviços em conformidades com as especificações discriminadas neste Projeto Básico, inclusive com garantia dos serviços realizados – de acordo a Lei Federal nº 14.133/21 e todas as leis vigentes que regem a garantia dos serviços de engenharia para todo e qualquer serviço e/ou material utilizado.

12.4.1. A nota de Empenho e Ordem de Serviço será encaminhada ao vencedor do certame através de endereço eletrônico já discriminado na Proposta encaminhada e deverá ser CONFIRMADO o seu recebimento no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) do seu envio.



ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE

- 12.4.2.** Em não havendo a confirmação no prazo especificado, valerá para comprovação da contagem de prazo para entrega do objeto licitado e/ou aplicação de sanções, a data e hora de envio da comunicação eletrônica para o endereço eletrônico fornecido.
- 12.5.** Os serviços devem atender ao princípio da operacionalidade, compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observados as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas.
- 12.6.** 12.6. Todos os impostos federais e estaduais ficam a cargo da contratada. 12.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou decréscimo no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.
- 12.7.** A contratada deverá apresentar todas as certidões de regularidade de débitos perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as Fazendas Nacionais, Municipais, Estaduais e Atestados de Capacidade Técnica em nome de profissional técnico responsável vinculado a empresa e/ou em nome da pessoa jurídica de direito privado licitante, comprovando a execução de serviços, equivalentes ou superiores, similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo constar a natureza, prazos e especificações dos serviços.
- 12.8.** A CONTRATADA deverá, às suas expensas, dispor de todas as permissões, certificados e licenças requeridas por lei, a fim de poder executar os serviços objeto deste Projeto Básico. Deverá cumprir as leis nacionais, estaduais e municipais, que afetem as obras a realizar. Em particular, o trabalho deverá ser realizado com a máxima segurança para o pessoal que o execute, devendo ser cumpridas rigorosamente as normas vigentes, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
- 12.9.** A empresa vencedora do certame deverá obrigatoriamente ser pessoa jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atendam às condições exigidas no presente Termo.
- 12.10.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Projeto Básico.
- 12.11.** Efetuar a execução do objeto de contrato em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes neste Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota



ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE

fiscal, na qual constarão as indicações referentes a execução, procedência e prazo de garantia ou validade, de acordo com a proposta final adjudicada e homologada.

12.12. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; sob pena de sofrer sanções na forma prevista na Lei nº 14.133 de 2021.

12.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.14. Observações Na Habilitação

12.14.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão trazer assinatura eletrônica utilizando certificado digital no padrão ICP-Brasil, com os seguintes requisitos, obrigatoriamente:

12.14.2. Se o documento original for nato digital (Ou seja, aqueles que já “nasceram” digitais, possuem validade legal equiparando-os aos documentos físicos. Salvo exceções, caso exista alguma peculiaridade em lei ou procedimento administrativo que exija documentação em papel, hipótese que se faz necessária sua reprodução em papel), utilizar a assinatura eletrônica por meio do certificado digital;

12.14.3. Se o documento estiver em papel: digitalizar e assinar usando a assinatura eletrônica por meio do certificado digital, preservando o documento original para eventual conferência se solicitado pela Administração;

12.14.4. A certificação digital deve ser do proprietário, do sócio administrador ou sócio com poderes de administração, designado no contrato social ou estatuto (ou em ato separado), ou de pessoa com poderes para representar a empresa (apresentar instrumento de mandato);

12.14.5. Todos os arquivos enviados devem conter assinatura digital como previsto nos itens anteriores, e seguindo as regras de envio do sítio <https://www.edocs Sergipe.se.gov.br/protocoloexterno/>;

12.14.6. Os documentos em meio físico não serão recebidos/reconhecidos pela CO;



ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE

12.14.7. O Comprador reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

12.14.8. A falta de qualquer dos documentos exigidos dentro do prazo exigido, implicará inabilitação da licitante, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Gerência de Compras.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da nota de empenho e ordem de serviço.

13.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

13.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

13.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

13.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Projeto Básico.

13.6. Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida CONTRATADA com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.

13.7. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.

13.8. Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto.

13.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE

14 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. Será o de menor preço global.

14.2. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da CODERSE.

14.2.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado na alínea “a”, poderá a CODERSE promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

14.2.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

14.2.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo de 24hs (vinte e quatro horas) estabelecido pela Gerência de Compras, a mesma terá sua proposta desclassificada, e será convocada e examinada a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Projeto Básico, sendo a respectiva PROPONENTE convocada para negociar redução do preço ofertado, esse for o caso, assinar o Termo de Contrato.

14.2.4. As Propostas de preços deverão ter o prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.

14.3. O cadastramento da proposta na disputa pressupõe o pleno conhecimento do objeto licitado, assim como, de atendimento às exigências de habilitação previstas em Lei.

14.4. A LICITANTE deverá descrever o serviço ofertado, devendo este estar em conformidade com os padrões estabelecidos sobre esse Projeto Básico, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

14.5. Após a disputa de lances, não caberá desistência de Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, o qual será analisado pela Gerência de Compras juntamente com a Área Técnica. Será penalizada conforme o caso e na forma da Lei 14.133 de 2021, a Licitante que não tiver sua justificativa aceita pela Gerência de Compras.



ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE

- 14.6.** Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em manter sua Proposta, ou do seu não-comparecimento para a assinatura do contrato e/ou confirmação do recebimento da Nota de Empenho dos Serviços e Ordem de Serviço, bem como, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, conforme a Lei 14.133 de 2021, respeitando o devido Processo Legal e a Ampla Defesa.
- 14.7.** Serão Desclassificadas: Propostas com valor global superior ao Valor de Referência e não negociado, Propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto licitado, condições estas necessariamente especificadas neste Projeto Básico.

15 DOCUMENTOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO

15.1. Habilitação Jurídica:

- 15.1.1.** Registro comercial devidamente inscrito na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- 15.1.2.** Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de sociedades (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;
- 15.1.3.** Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 15.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

15.2. Qualificação Técnica

- 15.2.1.** Para a Qualificação Técnica, as licitantes deverão apresentar 01 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o bom desempenho da empresa, cumprimento de prazo com seus clientes, o(s) qual(is) deverá(ão) especificar a(s) quantidade(s) fornecida(s) de forma a permitir a constatação da experiência do licitante na



ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE

execução de fornecimento do Objeto Licitado. No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para a licitante, com CNPJ, razão social e endereço da mesma.

15.2.2. Apresentar o CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas, compatível com o objeto licitado.

15.3. Qualificação Financeira

15.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

15.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial, que demonstrem resultados superiores a 1 (um) para os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG). (Acórdão TCU n.º 1214/2013-Plenário e IN SLTI n.º 02/2008 e alterações posteriores):

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

LG - Liquidez Geral

SG - Solvência Geral

LC - Liquidez Corrente

15.3.3. A licitante que apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

15.4. Certidão de Regularidade de Débitos perante a Seguridade Social (INSS);

15.5. Certidão de Regularidade do FGTS;



ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE

15.6. Certidão Regularidade junto as Fazendas Nacionais, Estaduais e Municipais;

15.7. Para fins de qualificação e enquadramento como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), as empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, incisos I e II do Artigo 3º, deverão atender também as disposições das Leis Estaduais nºs 6.206 de 24/09/2007, Artigo 3º e Lei nº 6.675 de 18/09/2009 (art. 3º, § 1º e 2º), com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devidamente comprovada por meio das informações contidas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, acessível no sítio www.receita.fazenda.gov.br;

15.8. A LICITANTE deverá indicar formalmente, o nome, e-mail e CPF da pessoa que assinará o Contrato ou Nota de Empenho, bem como a conta bancária em que os pagamentos deverão ser efetuados.

16 ÍNDICE DE REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

17 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

17.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução e de desperdícios/menor poluição, tais como:

17.1.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico – poluentes;

17.1.2. Treinamento e capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios e poluição.

18 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa, ficará sujeita as sanções previstas na Lei 14.133 de 2021.

18.2. Em caso de multas, estas obedecerão às normas estabelecidas pela Instrução Normativa nº006/2008 da Controladoria Geral do Estado de Sergipe e a lei federal nº 14.133/2021.

19 DA PROPOSTA

19.1. É primordial que na proposta que será apresentada conste os dados seguintes:



ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE

- 19.1.1.** Preços unitários e totais dos serviços, inclusos IPI, demais impostos, e encargos necessários por conta do fornecedor;
- 19.1.2.** Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do serviço;
- 19.1.3.** Prazo de execução deverá ser definido pela equipe técnica de fiscalização, contudo respeitando o prazo máximo de 365 (vinte) dias corridos.
- 19.1.4.** Validade da Proposta: 90 DIAS.
- 19.2.** O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos produtos em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste Projeto Básico, o atendimento dos seguintes requisitos:
- 19.2.1.** Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;
- 19.2.2.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos serviços;
- 19.2.3.** A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 90 (noventa) dias contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;
- 19.3.** Considerar-se-á que a CONTRATADA conhece plenamente o presente Projeto Básico e que o aceita totalmente. As dúvidas deverão ser esclarecidas no prazo máximo de 48 horas, corridas, após a solicitação de esclarecimentos da contratante. Considerar-se-á que a participação da CONTRATADA nesses trabalhos implica ter verificado e dimensionado as dificuldades inerentes a execução dos serviços, inclusive as informações adicionais fornecidas pela CODERSE em decorrência deste Projeto Básico, de modo plenamente suficiente para assumir o compromisso de executá-lo conforme o contrato que vier a ser assinado. A não verificação, por qualquer causa, das dificuldades à execução dos SERVIÇOS não poderá ser avocada no desenrolar dos TRABALHOS como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.



ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE

19.4. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela CODERSE.

19.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

20 LEIS ANTICORRUPÇÃO - CONDUTA DA CODERSE

20.1. A CODERSE conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes.

20.2. Em decorrência, a CODERSE exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis aplicáveis ao suborno ou corrupção.

21 PRAZO DE ENTREGA

Os serviços deverão ser executados no prazo definido pela equipe técnica de fiscalização, contudo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do envio e confirmação do recebimento pelo CONTRATADO, da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço.

22 DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Recuperação de 40 barragens de terra de Médio Porte;
- Recuperação de 2.000 barragens de terra de pequeno porte, de volume inferior a 20.000 m³ tendo em vista o abastecimento de populações rurais e difusas, dessedentação



ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE

animal, buscando maximizar a utilização dos recursos pluviais disponíveis nas áreas dependentes de chuva, aproveitando-os de forma racional;

- Recuperação das estruturas dos Perímetros Irrigados sobre domínio da CODERSE (incluindo reservatórios, estruturas viárias e demais estruturas componentes do sistema de abastecimento d'água).

23 QUANTITATIVOS/MEMORIAL DESCRITIVO

Anexos.

24 QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS

Item	Serviço	Unid	Quant
1.0	Limpeza de Aguadas e Pequenas Barragens – Hora Maquina		
1.1	Escavadeira Hidráulica de longo alcance sobre esteira com potência mínima de 140 HP	Horas	3.000,00
1.2	Retro escavadeira de pneus- 4X4, com potência mínima de 89HP	Horas	29.160,00
1.3	Trator de esteira potência mínima de 120 HP	Horas	3.630,00
1.4	Caminhão basculante com capacidade mínima de 10m ³	Horas	18.336,00
1.5	Pá Carregadeira sobre pneus potência mínima de 150 HP	Horas	2.500,00
1.6	Motoniveladora com escarificador (185,0 hp ou equivalente)	Horas	8.700,00
1.7	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada	Km	50.000,00
2.0	Administração		
2.1	Equipe Dirigente	Un	1,00
2.2	Manutenção de Canteiro	Un	1,00



ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE

25 CRONOGRAMA

Anexo.

Aracaju/SE, 16 de Abril de 2024.

ADNALDO SANTANA
Engenheiro Civil



ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

CRIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS DE TERRA DE PEQUENO E MÉDIO PORTE NA ZONA RURAL DO INTERIOR SERGIPANO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DOS PERÍMETROS IRRIGADOS DA CODERSE

Escavação: Nas barragens médias, a escavação para a recuperação e ou ampliação será executada através de retroescavadeira e/ou trator de esteira e/ou escavadeira hidráulica de longo alcance em solos de 1ª ou 2ª categoria. Nas pequenas barragens ocorrerá principalmente com retroescavadeira, podendo também ser executada pela escavadeira hidráulica de longo alcance.

Carga: Nas barragens e nas estruturas de abastecimento e fornecimento de água a carga será executada através de pá carregadeira que estará responsável pela alocação do material sobressalente no caminhão basculante, sendo esse juntado em montes previamente pelo trator de esteira.

Transporte do Material Escavado: Nas barragens e nas estruturas de abastecimento e fornecimento de água o transporte de material escavado será executado por caminhão basculante com capacidade de 10m³.

Limpeza e Recuperação das Estruturas Físicas dos Perímetros da CODERSE: A limpeza das estruturas como canais, reservatórios e demais estruturas de armazenamento e abastecimento deve ser feita com a utilização de pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica de longo alcance e motoniveladora (utilizada em sua maioria para manutenção de estruturas viária).

Mobilização e Desmobilização (Transporte de Maquinário): O transporte deverá ser feito com a utilização de prancha rebaixada, para as localidades do interior sergipano que devem estar em consonância com as diretrizes da equipe técnica de fiscalização.



ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE

ANEXO II

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	LIMPEZA DE AGUADAS E PEQUENAS BARRAGENS - HORA MAQUINA		
01.001	Escavadeira Hidráulica de longo alcance sobre esteira com potência mínima de 140 HP	h	3000,000
01.002	Retro escavadeira de pneus - 4x4, com potência mínima de 89 HP	h	29160,000
01.003	Trator de esteira potência mínima de 120 HP	h	3630,000
01.004	Caminhão Basculante capacidade mínima 10,0 m³	h	18336,000
01.005	Pá Carregadeira sobre pneus potência mínima de 150 HP	h	2500,000
01.006	Motoniveladora com escarificador (185,0 hp ou equivalente)	h	8700,000
01.007	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada	km	50000,000
02	ADMINISTRAÇÃO		
02.001	Equipe Dirigente	un	1,000
02.002	Manutenção do Canteiro	un	1,000



ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE

ANEXO III

CRONOGRAMA

METAS	SERV.	DISCRIMINAÇÃO	PRAZO (DIAS CORRIDOS)						
			50	100	150	200	250	300	365
I	1	Escavadeira Hidráulica de longo alcance sobre esteira com potência mínima de 140 HP							
	2	Retro escavadeira de pneus- 4X4, com potência mínima de 89HP							
	3	Trator de esteira potência mínima de 120 Hp							
	4	Caminhão basculante com capacidade mínima de 10m ³							
	5	Pá Carregadeira sobre pneus potência mínima de 150 HP							
	6	Motoniveladora com escarificador (185,0 hp ou equivalente)							
	7	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada							
	8	Manutenção do Canteiro							
	9	Equipe Dirigente							



ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE

II	1	Escavadeira Hidráulica de longo alcance sobre esteira com potência mínima de 140 HP			
	2	Retro escavadeira de pneus- 4X4, com potência mínima de 89HP			
	3	Trator de esteira potência mínima de 120 Hp			
	4	Caminhão basculante com capacidade mínima de 10m ³			
	5	Pá Carregadeira sobre pneus potência mínima de 150 HP			
	6	Motoniveladora com escarificador (185,0 hp ou equivalente)			
	7	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada			
	8	Manutenção do Canteiro			
	9	Equipe Dirigente			



ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE

III	1	Escavadeira Hidráulica de longo alcance sobre esteira com potência mínima de 140 HP			
	2	Retro escavadeira de pneus- 4X4, com potência mínima de 89HP			
	3	Trator de esteira potência mínima de 120 Hp			
	4	Caminhão basculante com capacidade mínima de 10m ³			
	5	Pá Carregadeira sobre pneus potência mínima de 150 HP			
	6	Motoniveladora com escarificador (185,0 hp ou equivalente)			
	7	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada			
	8	Manutenção do Canteiro			
	9	Equipe Dirigente			



ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE

IV	1	Escavadeira Hidráulica de longo alcance sobre esteira com potência mínima de 140 HP			
	2	Retro escavadeira de pneus- 4X4, com potência mínima de 89HP			
	3	Trator de esteira potência mínima de 120 Hp			
	4	Caminhão basculante com capacidade mínima de 10m ³			
	5	Pá Carregadeira sobre pneus potência mínima de 150 HP			
	6	Motoniveladora com escarificador (185,0 hp ou equivalente)			
	7	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada			
	8	Manutenção do Canteiro			
	9	Equipe Dirigente			



ESTADO DE SERGIPE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE

V	1	Escavadeira Hidráulica de longo alcance sobre esteira com potência mínima de 140 HP		
	2	Retro escavadeira de pneus- 4X4, com potência mínima de 89HP		
	3	Trator de esteira potência mínima de 120 Hp		
	4	Caminhão basculante com capacidade mínima de 10m ³		
	5	Pá Carregadeira sobre pneus potência mínima de 150 HP		
	6	Motoniveladora com escarificador (185,0 hp ou equivalente)		
	7	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada		
	8	Manutenção do Canteiro		
	9	Equipe Dirigente		